

Comunicação Interna nº 53 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 24 de maio de 2022.

De: Sued Almeida de Cerqueira

Para: Senhora, Maria Amália,

Diretora Administrativa,

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 16 ROLOS DE PEPEL TOALHA

Prezada, Diretora, solicito, por gentileza, autorização para dispensa de licitação para aquisição de 16 rolos de papel de parede para serem instalados na parede do Salão Nobre na Sede CAB, a pedido do CERIMONIAL.

Att,

Sued de Cerqueira

Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 24/05/2022, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368490** e o código CRC **64F6F76D**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 16 ROLOS DE PAPEL DE PAREDE COM INSTALAÇÃO PARA O SALÃO NOBRE

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

NECESSIDADE DE MUDANÇA DE LAYOUT A PEDIDO DO GABINETE COM A FINALIDADE DE DEIXAR O AMBIENTE MAIS CLARO.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

AQUISIÇÃO DE 16 ROLOS DE PAPEL DE PAREDE COM INSTALAÇÃO PARA A SALÃO NOBRE SEDE CAB

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO - DIVINAPERDE

1-Valor Total (R\$):

5.000,00

Proposta 2:

2-Item:

AQUISIÇÃO DE 16 ROLOS DE PAPEL DE PAREDE COM INSTALAÇÃO PARA A SALÃO NOBRE SEDE CAB

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

4 ESTAÇÕES DECORAÇÕES

2-Valor Total (R\$):

5.613,00

Proposta 3:

3-Item:

AQUISIÇÃO DE 16 ROLOS DE PAPEL DE PAREDE COM INSTALAÇÃO PARA A SALÃO NOBRE SEDE CAB

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

BARBOSA DECORAÇÕES

3-Valor Total (R\$):

6.064,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO - DIVINAPEREDE

1-Endereço:

RUA DAS DALIAS, 138, CEP 41.810-040, PITUBA, SALVADOR, BAHIA.

1-CPF/CNPJ:

30598227000141

1-Valor (R\$):

5.000,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 02/06/2022, às 17:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0377483 e o código CRC 79F95E0C.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de 16 rolos de papel de parede com instalação para o Salão Nobre na Sede CAB. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).			
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).		
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Se faz necessária a instalação do papel de parede para humanização do ambiente (Salão Nobre), destinado a cursos e eventos institucionais.			
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>O quantitativo foi definido a partir do cálculo da metragem da parede do Salão Nobre a qual será instalado o papel de parede.</i>			
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:			
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:			

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda
---	--------------------------	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATACÃO

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO***
(Marcar com X):

(x)

para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- **2** dias Úteis Corridos.
 - Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

- 10 dias Úteis Corridos
 - O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA -

(x) | A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até dias () Úteis () Corridos

3.2.4 ENDERECO DE ENTREGA:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia, 5ª Avenida, 750, Coordenação de Serviços Gerais, sala 123,
Sede CAB. Salvador. Bahia



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

*

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Serviços Gerais*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0150/0151/0152 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *segunda-feira a sexta-feira*
- Horários para entrega: *08:00 às 18:00*
- Condições especiais: *Não se aplica.*

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: _____

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<p><input type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>(x) B) 2 dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>(x) C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: <i>Coordenação de Serviços Gerais</i>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0150/0151/0152 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br○ Dias para realização da instalação: <i>segunda-feira a sexta-feira</i>○ Horários para entrega: <i>08:00 às 18:00</i> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) A) Sede específica do MPBA em Salvador: Sede CAB</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Não se aplica.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica.

<p>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<p>B) PRAZO DE VALIDADE:</p> <p>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.</p>
	<p>C) GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p>() B) FABRICANTE (Exceção)</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) 01 ANO
 B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) 48 HORAS Úteis Corridas
 B) _____ DIAS Úteis Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) SIM
 B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ () horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 2 dias Úteis Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 2 dias Úteis Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Coordenação de Serviços Gerais
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- A) NÃO SE APLICA
- B) PRAZO: 48 HORAS Úteis Corridas
- ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

*

(x)	A) NÃO SE APLICA
()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requeri-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

mento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor (x) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
-------------------------------------	--

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) **A) NÃO**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
 - 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Não se aplica

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATAN- TE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

Não se aplica.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	16 rolos de papel de parede	UN	16	312,50	5.000,00
Valor Total dos itens					5.000,00

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

PROPOSTA nº 2211

Cliente: 4778	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ: 04.142.491/0001-66 IE:
Fantasia:	(MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BA)	
Endereço:	5A ^a AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 750	
Bairro:	CENTRO ADMINISTRATIV	UF: BA CEP: 41745-004
Telefones:	(71)31030-195 (71)98510-2797	Validade do Orçamento: 01/07/22
Contato:		
E-Mail:	sued.cerqueira@mpba.mp.br	
Consultor:	FABIA ALMEIDA	

Código	Descrição de Produtos	Referência	AMBIENTE	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1 11664	PP 1152	2A092426R	SALÃO NOBRE	UN	16	312,50	5.000,00

Itens 1

Subtotal R\$: 5.000,00
Total Geral R\$: 5.000,00

SALÃO NOBRE R\$ 5.000,00

FORMA DE PAGAMENTO:
TRANSFERENCIA BANCARIA.

ORCAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS ÚTEIS, DEVIDO VARIAÇÃO CAMBIAL.

Prazo de entrega:

10 dias úteis

Banco Bradesco
Ag: 3173-9
C/C: 00011802-8
Carolina Daltro Sampaio
CNPJ: 30.598.227/0001-41

OBSERVAÇÕES IMPORTANTE:

- Confira suas mercadorias no ato do recebimento e caso algo esteja fora do descrito ou o produto esteja com alguma avaria, informar em até 48h após a retirada;
- É necessário a conferência dos lotes/referências no ato da retira, evitando discrepância na cor, textura ou modelo do papel de parede descrito acima;
- A instalação do papel de parede requer do ambiente que o mesmo esteja sem poeira; fissura; ondulação; mofo; umidade ou qualquer outro tipo de imperfeição. A parede precisa estar emassada; lixada; pintada (pelo menos uma mão de tinta) e com rodapé.
- A instalação dos revestimentos deverá ser contratada diretamente pelo cliente e a Divina Parede indica competentes profissionais da área.
- A Divina Parede não se responsabiliza pelas medidas fornecidas pelo cliente. Em caso de dúvida solicite uma visita técnica para medição no do local.
- O prazo de entrega poderá sofrer atraso em virtude de forças da natureza burocracia alfandegária e/ou problemas previamente avisado pelo distribuidor/importador.

Disponibilizamos o (71) 3164-2222 para eventuais duvidas e o (71)98184-3949 se preferir o contato via whatsapp.

Siga nosso instagram @divinaparede e fique por dentro das novidades.

É muito bom ter você aqui!



CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO
CNPJ: 30.598.227/0001-41



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 642.532/001-47
CNPJ: 30.598.227/0001-41

Contribuinte: CAROLINA DALTRO SAMPAIO

Endereço: Rua das Dálias, Nº 138
CASA
PITUBA
41.810-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:29:46 horas do dia 26/05/2022.
Válida até dia 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **81E1.9BC7.F088.4545.94C7.48D8.C07D.9670**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20222425589

RAZÃO SOCIAL	
CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.297.945	30.598.227/0001-41

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.8387/21-0 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA DALTRO SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Certidão nº: 16796684/2022

Expedição: 26/05/2022, às 16:24:58

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA DALTRO SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.598.227/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.598.227/0001-41

Razão Social: CAROLINA DALTRO SAMPAIO

Endereço: R DAS DALIAS 138 CASA / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304014048520994

Informação obtida em 26/05/2022 16:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
CAROLINA DALTRO SAMPAIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS DALIAS			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41810040
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.	Atividades Secundárias	
4755501 4755503 4759801 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/6/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30598227000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO REPRESENTANTE DA EMPRESA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CAROLINA DALTRO SAMPAIO			
DATA DA ASSINATURA 03/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carolina Sampaio</i>	O FICIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
/ /			

Requerimento Eletrônico: 81800000922695

Página 1 de 1

Certifico o Registro sob o nº 97803403 em 25/10/2018

Protocolo 188145907 de 24/10/2018

Nome da empresa CAROLINA DALTRO SAMPAIO NIRE 29105396952

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 228137444093581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0377235)

SEI 19.09.02349.0011758/2022-58 / pg. 22



Certifico o Registro sob o nº 97803403 em 25/10/2018

Protocolo 188145907 de 24/10/2018

Nome da empresa CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO NIRE 29105396952

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 228137444093581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0377235)

SEI 19.09.02349.0011758/2022-58 / pg. 23

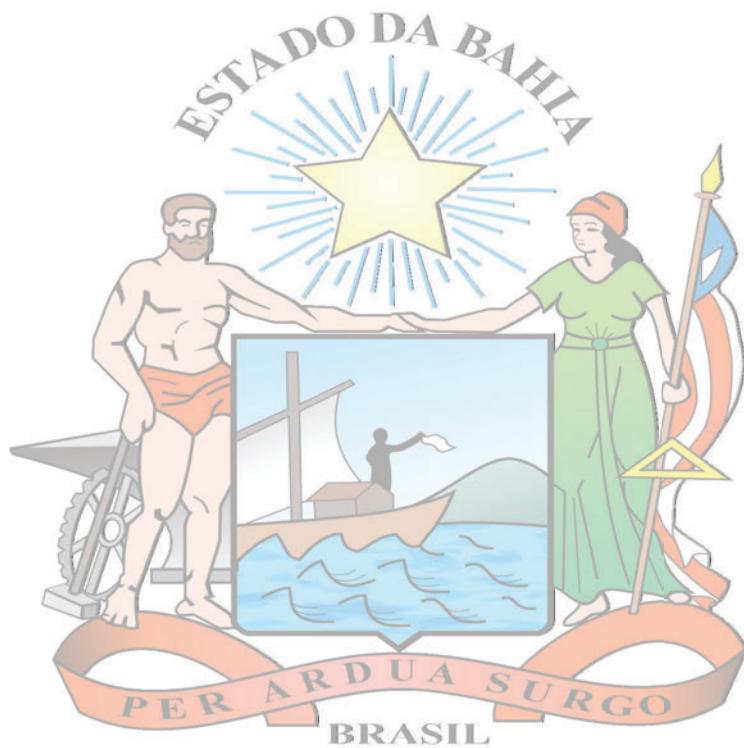


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CAROLINA DALTRO SAMPAIO
PROTOCOLO	188145907 - 24/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105396952
CNPJ 30.598.227/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018




HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/10/2018

Certifco o Registro sob o nº 97803403 em 25/10/2018

Protocolo 188145907 de 24/10/2018

Nome da empresa CAROLINA DALTRO SAMPAIO NIRE 29105396952

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 228137444093581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.598.227/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2018	
NOME EMPRESARIAL CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVINA PAREDE PARA MENORES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS DALIAS	NÚMERO 138	COMPLEMENTO CASA	
CEP 41.810-040	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCO@TORRESASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (71) 3016-2536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **09:30:59** (data e hora de Brasília).

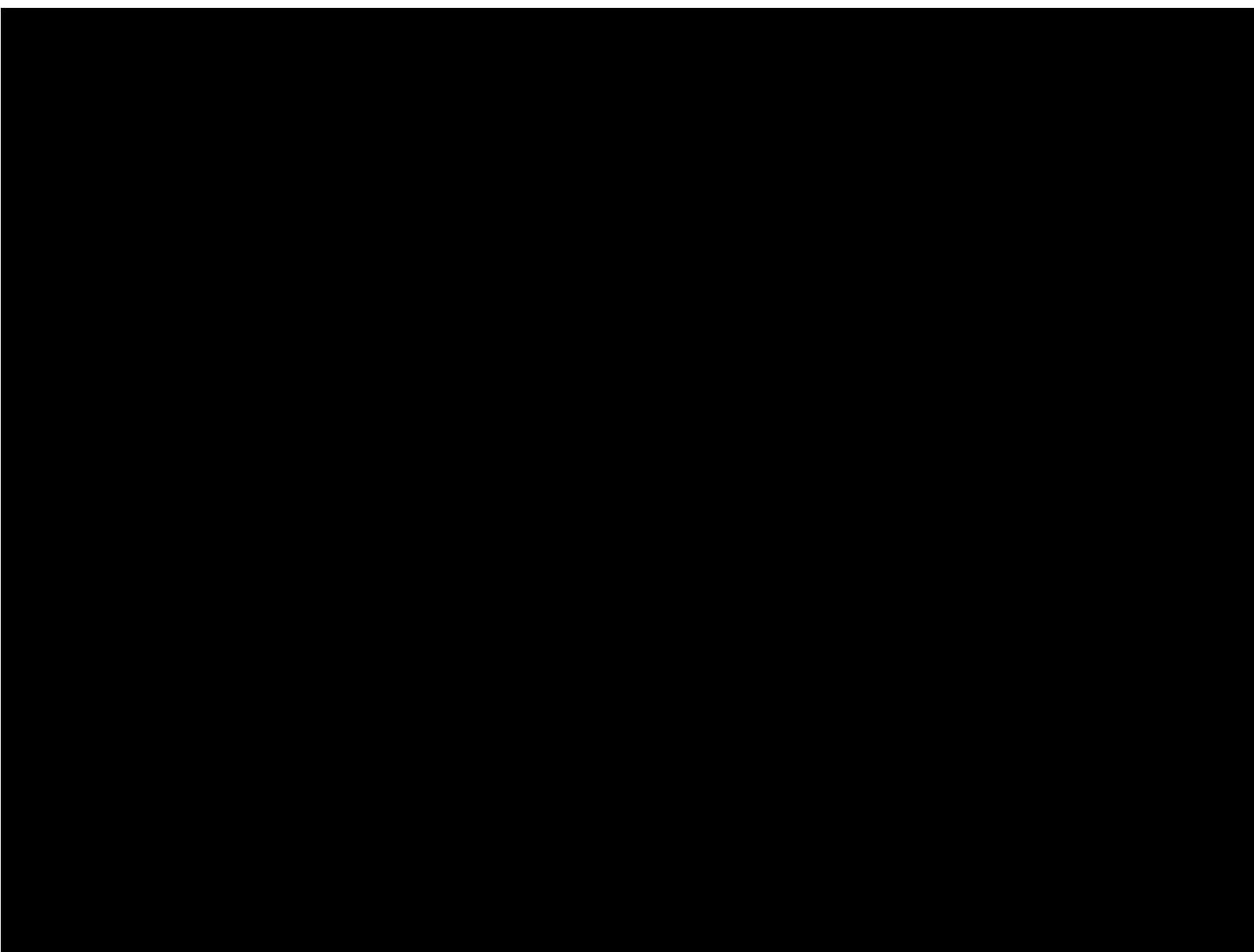
Página: **1/1**

[Consultar QSA](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Orçamento

 No. Orçamento Emissão Validação
 0014272022 10/05/2022 20/05/2022

 Página
 1 de 1

DADOS DO CLIENTE

 Cliente MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA
 e-Mail NAO
 Endereço

 Telefone 31030150
 Vendedor LUCIENE
 Profissional NÃO INFORMADO

PRODUTOS

It	Ambiente	Descrição	QTD	Preço	Total
1		PAPEL ELEMENT 3 (VER REFERENCIA)	16	220,50 UN	3.528,00 sub-total: 3.528,00

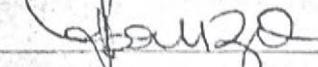
INSTALAÇÃO

2	INSTALAÇÃO DE PAPEL	16	120,00 UN	1.920,00 sub-total: 1.920,00
Total Bruto	5.448,00	Frete	165,00	Desconto 0,00% Descontos 0,00 Líquido à Pagar 5.613,00

Observações

Forma de Pagamento: A COMBINAR

OBS 1) As mercadorias deverão ser conferidas no ato da entrega. 2) Eventuais avarias e incorreções deverão ser notificadas até 48 horas após o recebimento. 3) O cliente deverá efetuar a vistoria do produto, antes do armazenamento, para evitar avarias futuras dos mesmos. 4) Não aceitamos trocas de produtos, pois só comercializamos produtos sob encomenda. 5) O prazo de entrega poderá ser alterado por atraso oriundo do fornecedor. 6) Os produtos serão entregues no local indicado pelo cliente no ato da compra, após a chegada dos produtos em nosso CD. Caso os produtos não possam subir pelas escadas, o cliente deverá arcar com os custos do içamento. As entregas serão feitas em Salvador e Região Metropolitana, passando desse perímetro, será cobrado frete. 7) O prazo máximo de armazenamento em nosso CD são de 30 dias. Após esse prazo, o armazenamento será de responsabilidade do cliente bem como a garantia por danos e avarias nos produtos. 8) Instalações dos produtos papel de parede serão de inteira responsabilidade do cliente. 9) As cortinas, persianas e toldos serão instaladas após realização de medição e confirmação de data com cliente. 10) Garantia Hunter Douglas: 5 anos contra defeitos de fabricação e 2 anos contra oxidação. 11) Todos os tecidos devem ser lavados a seco. 12) Tecidos sujeitos a encolhimento de 15%. 13) Tecidos blackout garantia de 1 ano. 14) Cliente autoriza possível faturamento direto dos produtos comprados diretamente no mesmo afim de evitar bistruturação.


**QUATRO
ESTAÇÕES
DECORAÇÕES**

 LUCIENE
 (consultor)

 MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA
 (Cliente)



BARBOSA DECORAÇÕES
BARBOSA COMÉRCIO DE MOVEIS, PISOS E ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA

Av. Manoel dias da Silva, 2306
1º Andar, Pituba - Salvador - Bahia
Fone: (71) 3347-6022 / (71) 3142-3676
E-mail: barbosadesign@bol.com.br
CNPJ: 00.208.262/0001-46
Insc. Est.: 40.278.874 - ME
Site: www.barbosadecoracoes.com.br

Data : 10/05/2022

De : Barbosa Decorações

Para: Ministério Público da Bahia

AC/ Sr. Sued Almeida de Cerqueira - 31030150

End : Salvador

Orçamento nº **162/22**

ÍTEM	AMBIENTE	PRODUTO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Área	Papel de Parede Elements 3 (referencia informada 303504 - página 20)	16	RL	R\$ 299,00	R\$ 4.784,00
2	Área	Instalação de Papel de Parede	16	RL	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00

OBS: No período da consulta, o distribuidor tem 53 rolos disponíveis. A validade da proposta refere-se ao preço referido. No período da aprovação será feita uma nova consulta para averiguação de estoque.

TOTAL R\$ 6.064,00

OBS : Valores acima para instalação em horário comercial. Contratação e custos com serviços de içamento de peças, aluguel de andaimes ou outros equipamentos necessários para transporte e instalação, mão-de-obra de pedreiro, marceneiro, gesseiro ou eletricista, serão por conta e responsabilidade do cliente. Danos detectados nos produtos após instalação, serão submetidos a análise do fornecedor. Estando na garantia, as peças serão substituídas sem ônus. Sendo detectado mau uso, o cliente arcará com as despesas referentes à substituição das peças.

MARCA: Kantai

GARANTIA: 01 ano

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Empenho

PRAZO DE ENTREGA : Entre 15 e 20 dias úteis

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 dias ou até uma nova ordem do fabricante.

00.208.262/0001-46

BARBOSA BARBOSA COM. DE MOVEIS PISOS
E ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-ME

Av. Manoel Dias da Silva, nº 2.306 1º Andar

Pituba - CEP: 41.830-001

Salvador - BA

RAFAEL BARBOSA - 9 92250274

CONSULTOR

CLIENTE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/05/2022 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 30.598.227/0001-41 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/05/2022 07 VALOR DO PRINCIPAL → 516,68 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 10 VALOR TOTAL → 516,68 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)				
01 NOME / RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO Número do Documento: 07.03.22147.6482595-6 Data limite para acolhimento: 30/05/2022 Observações: 02110001200233099912202 1		SENDA (Versão:5.1.0) 27/05/2022 16:11:51 <table border="1"> <tr> <td>85840000005 1</td> <td>16680385221 4</td> <td>50070322147 9</td> <td>64825956944 8</td> </tr> </table> 	85840000005 1	16680385221 4	50070322147 9	64825956944 8
85840000005 1	16680385221 4	50070322147 9	64825956944 8			

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/05/2022 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 30.598.227/0001-41 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/05/2022 07 VALOR DO PRINCIPAL → 516,68 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 10 VALOR TOTAL → 516,68 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)				
01 NOME / RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO Número do Documento: 07.03.22147.6482595-6 Data limite para acolhimento: 30/05/2022 Observações: 02110001200233099912202 1		SENDA (Versão:5.1.0) 27/05/2022 16:11:51 <table border="1"> <tr> <td>85840000005 1</td> <td>16680385221 4</td> <td>50070322147 9</td> <td>64825956944 8</td> </tr> </table> 	85840000005 1	16680385221 4	50070322147 9	64825956944 8
85840000005 1	16680385221 4	50070322147 9	64825956944 8			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.16.32
2971802971

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAROLINA DALTRIO SAMPAIO
AGENCIA: 2971-8 CONTA: 128.777-X

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840000005-1 16680385221-4
50070322147-9 64825956944-8
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 27/05/2022
Numero do Documento 07.03.22147.6482595-6
Valor Total 516,68

=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

=====

DOCUMENTO: 052704
AUTENTICACAO SISBB:
F.969.B25.37B.E75.282



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 30.598.227 - CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO

Página: 1 / 3

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 30.598.227/0001-41
UA de Domicílio: DRF SALVADOR-BA
Endereço: R DAS DALIAS, 138 - CASA
Bairro: PITUBA

Responsável: 782.282.635-20 - CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO
Situação: ATIVA

CEP: 41810-040 Município: SALVADOR
UF: BA

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/06/2018 31/12/2019

01/01/2022

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Certidão Negativa: B049.B9C3.2DEA.4E9D

Emissão: 11/01/2019

Data de Validade: 10/07/2019

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/05/2022	209,00	209,00	A ANALISAR-A VENCER

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Parcelamento	Valor Suspenso:	1.043,68 → Dec. AUTOMÁTICO
Parcelamento Simplificado		✓ Pode ser cancelado



Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
• 50.2.21.010357-20	3551-IRPJ	13/09/2021		10136.835.525/2021-10	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.4.20.002118-96-K 1507-SIMPLES NACIONAL → PRAZO 30/3/2020

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.4.21.069303-14 1507-SIMPLES NACIONAL

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.6.21.0286622-03 1804-CONTRIBUICAO 13/09/2021

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.6.21.028622-86 4834-- MULTA 13/09/2021

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.6.21.030718-97 4493-COFINS 08/10/2021

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.6.21.039173-20 4834-- MULTA 27/12/2021

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.7.21.005239-13 0810-PIS 08/10/2021

Situação: ATIVA NAO AJUITAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
50.7.21.005239-13 0810-PIS 08/10/2021

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Conta

PARCELAMENTO CONVENTIONAL → 50 %

Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATÉ 15 MILHOES DE REAIS
PARCELAMENTO CONVENTIONAL

Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 30.598.227/0001-41

Conta N/DÉB. AUTOMÁTICO.

003831568-K

TRANSAÇÃO - DEMAIS DEBITOS → PRAZO 30/06/2022

Modalidade: TRANSAÇÃO EXTRAORDINARIA - SIMPLES NACIONAL - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 30.598.227 - CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 13.055.979/0001-47

02/06/2022 10:29:12

Página: 3 / 3

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Requerimento de parcelamento - 27/05/2022

CNPJ:	30.598.227/0001-41	Nome empresarial:	CAROLINA DAL TRO SAMPAIO
Parcelamento:	02110001200233099912202	Modalidade:	Parcelamento Simplificado
Data do requerimento:	27/05/2022	Data da consolidação:	27/05/2022

O parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento da 1^a parcela até 30/05/2022

Débitos negociados no parcelamento

CNPJ do débito	Referência	Processo administrativo	Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)
30.598.227/0001-41	4º Trimestre/2021	2089-01	31/01/2022	BRL 1.249,49	1.249,49	249,89	43,98			1.543,36
30.598.227/0001-41	Outubro/2021	2172-01	25/11/2021	BRL 1,90	1,90	0,38	0,09			2,37
30.598.227/0001-41	Novembro/2021	2172-01	24/12/2021	BRL 3,48	3,48	0,69	0,14			4,31
Quantidade de débitos negociados: 3		Divida total (BRL):		1.254,87	1.254,87	250,96	44,21			1.550,04

Resumo da negociação

Identificação do parcelamento	Modalidade	Divida consolidada (BRL)
02110001200233099912202	Parcelamento Simplificado	1.550,04
Saldo a parcelar (BRL)	Quantidade de parcelas	Valor das parcelas (BRL)
1.550,04	3	516,68

Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal)

O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para envio de comunicações e notificações por meio da Caixa Postal no Portal e-CAC, nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que deve ser acompanhada periodicamente.

Dados bancários para débito automático	Banco: 237 - Banco Bradesco S/A	Agência (sem DV): [REDACTED]	Conta (com DV): [REDACTED]	Celular: (71)99127-6553
		Titularidade da conta:	O representante da empresa	

Recibo emitido às 16:11:51 do dia 27/05/2022 via internet.

Código de controle do recibo: 154072421102575

Certificado:

CNPJ: 13.055.979/0001-47
Nº de série: 6EAD 567F 0ACB 97A2

Emissor: AC SERASA RFB v5

Dados da Negociação

Negociação: 0004 - PARCELAMENTO CONVENTIONAL
 Modalidade: 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL
 Contribuinte: 30.598.227/0001-41 - CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO
 Valor consolidado: 11.754,02
 Nr. Recibo: -

Nr. Referência Conta: 005848706
 Data da Adesão: 08/02/2022
 Total de Parcelas: 39
 Saldo Devedor sem Juros: 11.452,44

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	301,38	0,00	25/02/2022	25/02/2022			P.G
0002	301,38	301,38	31/03/2022				P.G
0003	301,38	301,38	29/04/2022				P.G
0004	301,38	301,38	31/05/2022				
0005	301,38	301,38	30/06/2022				
0006	301,38	301,38	29/07/2022				
0007	301,38	301,38	31/08/2022				
0008	301,38	301,38	30/09/2022				
0009	301,38	301,38	31/10/2022				
0010	301,38	301,38	30/11/2022				
0011	301,38	301,38	29/12/2022				
0012	301,38	301,38	31/01/2023				
0013	301,38	301,38	28/02/2023				
0014	301,38	301,38	31/03/2023				
0015	301,38	301,38	28/04/2023				
0016	301,38	301,38	31/05/2023				
0017	301,38	301,38	30/06/2023				
0018	301,38	301,38	31/07/2023				
0019	301,38	301,38	31/08/2023				
0020	301,38	301,38	29/09/2023				
0021	301,38	301,38	31/10/2023				
0022	301,38	301,38	30/11/2023				
0023	301,38	301,38	28/12/2023				
0024	301,38	301,38	31/01/2024				
0025	301,38	301,38	29/02/2024				
0026	301,38	301,38	28/03/2024				
0027	301,38	301,38	30/04/2024				
0028	301,38	301,38	31/05/2024				
0029	301,38	301,38	28/06/2024				
0030	301,38	301,38	31/07/2024				
0031	301,38	301,38	30/08/2024				
0032	301,38	301,38	30/09/2024				
0033	301,38	301,38	31/10/2024				
0034	301,38	301,38	29/11/2024				
0035	301,38	301,38	30/12/2024				
0036	301,38	301,38	31/01/2025				
0037	301,38	301,38	28/02/2025				
0038	301,38	301,38	31/03/2025				
0039	301,38	301,38	30/04/2025				

Dados da Negociação

Negociação:	0004 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL	Nr. Referência	005848679
Modalidade:	0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURÍDICA - DÍVIDA NÃO PREVIDENCIÁRIA - ATÉ 15 MILHÕES DE REAIS	Conta:	
Contribuinte:	30.598.227/0001-41 - CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO	Data da Adesão:	08/02/2022
Valor consolidado:	26.037,68 ✓	Total de Parcelas:	52
Nr. Recibo:	0000000220836021631	Saldo Devedor sem Juros:	25.536,72

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	500,72	0,00	25/02/2022	25/02/2022		OK	PG
0002	500,72	500,72	31/03/2022			OK	PG
0003	500,72	500,72	29/04/2022			OK	PG
0004	500,72	500,72	31/05/2022			OK	
0005	500,72	500,72	30/06/2022			OK	
0006	500,72	500,72	29/07/2022			OK	
0007	500,72	500,72	31/08/2022			OK	
0008	500,72	500,72	30/09/2022			OK	
0009	500,72	500,72	31/10/2022			OK	
0010	500,72	500,72	30/11/2022			OK	
0011	500,72	500,72	29/12/2022			OK	
0012	500,72	500,72	31/01/2023			OK	
0013	500,72	500,72	28/02/2023			OK	
0014	500,72	500,72	31/03/2023			OK	
0015	500,72	500,72	28/04/2023			OK	
0016	500,72	500,72	31/05/2023			OK	
0017	500,72	500,72	30/06/2023			OK	
0018	500,72	500,72	31/07/2023			OK	
0019	500,72	500,72	31/08/2023			OK	
0020	500,72	500,72	29/09/2023			OK	
0021	500,72	500,72	31/10/2023			OK	
0022	500,72	500,72	30/11/2023			OK	
0023	500,72	500,72	28/12/2023			OK	
0024	500,72	500,72	31/01/2024			OK	
0025	500,72	500,72	29/02/2024			OK	
0026	500,72	500,72	28/03/2024			OK	
0027	500,72	500,72	30/04/2024			OK	
0028	500,72	500,72	31/05/2024			OK	
0029	500,72	500,72	28/06/2024			OK	
0030	500,72	500,72	31/07/2024			OK	
0031	500,72	500,72	30/08/2024			OK	
0032	500,72	500,72	30/09/2024			OK	
0033	500,72	500,72	31/10/2024			OK	
0034	500,72	500,72	29/11/2024			OK	
0035	500,72	500,72	30/12/2024			OK	
0036	500,72	500,72	31/01/2025			OK	
0037	500,72	500,72	28/02/2025			OK	

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpár
0039	500,72	500,72	30/04/2025				
0040	500,72	500,72	30/05/2025				
0041	500,72	500,72	30/06/2025				
0042	500,72	500,72	31/07/2025				
0043	500,72	500,72	29/08/2025				
0044	500,72	500,72	30/09/2025				
0045	500,72	500,72	31/10/2025				
0046	500,72	500,72	28/11/2025				
0047	500,72	500,72	30/12/2025				
0048	500,72	500,72	30/01/2026				
0049	500,72	500,72	27/02/2026				
0050	500,72	500,72	31/03/2026				
0051	500,72	500,72	30/04/2026				
0052	500,72	500,72	29/05/2026				

[Voltar](#)

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:

3831568

Nome Contribuinte:

DIVINA PAREDE PARA MENORES

Negociação:

0024 - TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS

Data da Consolidação:

19/11/2020

Data da Adesão:

19/11/2020 - 15:36

CPF/CNPJ Contribuinte:

30.598.227/0001-41

Modalidade:

0047 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - SIMPLES NACIONAL - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES

Nº do recibo:

0000000201936111510

Situação:

DEFERIDA E CONSOLIDADA

Principal:

3.351,06

Tipo de Negociação:

Acordo de Transação

Data do

Deferimento:

24/11/2020

Data da Situação:

24/11/2020

Multa:

670,20

Data da Liquidação

Neg.:

Data do

Recurso:

-

Quantidade de Prestações:

47

Juros:

280,04

Data da Comunicação

ao Optante:

Data da

Envio

Comunicação:

Optante de débito automático:

Sim

Encargos/Honorários:

430,13

Data da Rescisão:

Impedimento da Rescisão:

Data da

Inadimplência:

validação:

Honorários:

0,00

Impedimento

Não

Data da

Liquidação:

Não

Valor Consolidado:

4.731,43

Data da

Rescisão:

validação:

Saldo Devedor sem Juros:

2.919,72

Data da

Rescisão:

validação:

Saldo Devedor com Juros:

3.205,56

Pagamentos

Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
19/11/2020	Documento de Arrecadação	7172032482215147	70,80	14,13	6,01	9,06	100,00
26/02/2021	Documento de Arrecadação	7172105784428355	70,68	14,11	8,17	9,04	102,00
26/02/2021	Documento de Arrecadação	7172105784442323	70,68	14,11	8,17	9,04	102,00
26/02/2021	Documento de Arrecadação	7172105784434967	70,68	14,11	8,17	9,04	102,00
31/03/2021	Documento de Arrecadação	71721108196955278	70,78	14,13	8,16	9,05	102,12
30/04/2021	Documento de Arrecadação	7172111379824946	70,92	14,16	8,18	9,07	102,33
31/05/2021	Documento de Arrecadação	7172114561430677	71,06	14,20	8,18	9,10	102,54
30/06/2021	Documento de Arrecadação	7172117322418387	71,26	14,22	8,20	9,13	102,81
30/07/2021	Documento de Arrecadação	7172120284701200	71,47	14,28	8,22	9,15	103,12

Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
30/09/2021	Documento de Arrecadação	7172126451196142	72,02	14,38	8,31	9,21	103,92
29/10/2021	Documento de Arrecadação	7172129313147477	72,32	14,43	8,35	9,26	104,36
30/11/2021	Documento de Arrecadação	7172132717038580	72,67	14,51	8,37	9,30	104,85
30/12/2021	Documento de Arrecadação	7172135572602116	73,08	14,60	8,42	9,35	105,45
31/01/2022	Documento de Arrecadação	7172202471982398	73,62	14,70	8,47	9,43	106,22
25/02/2022	Documento de Arrecadação	7172204954703244	74,12	14,79	8,55	9,50	106,96
31/03/2022	Documento de Arrecadação	7172208303365039	74,66	14,91	8,60	9,55	107,72
29/04/2022	Documento de Arrecadação	7172211079032757	75,30	15,03	8,69	9,64	108,66

Débitos

Item	Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	50 4 20 002118	30.598.227/0001-41	19/11/2020 - 01:53	1507	19/11/2020	3.351,06	670,20	280,04	430,13	4.731,43

Créditos Informados

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ

Aliquota

Montante Informado

Valor calculado

Nenhum registro encontrado

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ

Aliquota

Montante Informado

Valor calculado

Nenhum registro encontrado

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ

Identificador PER

Montante Informado

Valor calculado

Nenhum registro encontrado

Ocorrências

Descrição	Hora	Data	Detalhes
REQUERIMENTO DE ADESAO	15:36	19/11/2020	
CONSOLIDACAO	15:36	19/11/2020	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:48	24/11/2020	DT ARREC: 19/11/2020 VALOR R\$ 100,00
DEFERIMENTO	01:01	24/11/2020	
CONTA INCI UIDA FM DFRITO AUTOMATICO	11:21	26/02/2021	DFRITO AUTOMATICO A PARTIR DF MARCO / 2021 .

		Descrição		Hora	Data	Detalhes
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		01:29	04/03/2021	DT ARREC: 26/02/2021 VALOR R\$ 102,00
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		01:29	04/03/2021	DT ARREC: 26/02/2021 VALOR R\$ 102,00
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		01:35	06/04/2021	DT ARREC: 31/03/2021 VALOR R\$ 102,12
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		01:16	05/05/2021	DT ARREC: 30/04/2021 VALOR R\$ 102,33
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		01:59	03/06/2021	DT ARREC: 31/05/2021 VALOR R\$ 102,54
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		03:29	03/07/2021	DT ARREC: 30/06/2021 VALOR R\$ 102,81
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		02:24	04/08/2021	DT ARREC: 30/07/2021 VALOR R\$ 103,12
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		02:46	03/09/2021	DT ARREC: 31/08/2021 VALOR R\$ 103,48
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		00:44	05/10/2021	DT ARREC: 31/09/2021 VALOR R\$ 103,92
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		00:53	04/11/2021	DT ARREC: 29/10/2021 VALOR R\$ 104,36
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		00:57	03/12/2021	DT ARREC: 30/11/2021 VALOR R\$ 104,85
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		00:27	13/01/2022	DT ARREC: 30/12/2021 VALOR R\$ 105,45
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		00:55	03/02/2022	DT ARREC: 31/01/2022 VALOR R\$ 106,22
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		03:21	04/03/2022	DT ARREC: 25/02/2022 VALOR R\$ 106,96
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		01:14	05/04/2022	DT ARREC: 31/03/2022 VALOR R\$ 107,72
		INCLUSAO DE PAGAMENTO		00:55	04/05/2022	DT ARREC: 29/04/2022 VALOR R\$ 108,66

Prestações

Nº. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Entrada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2020	Quitada
0002	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2020	Quitada
0003	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/01/2021	Quitada
0004	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26/02/2021	Quitada
0005	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2021	Quitada
0006	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2021	Quitada
0007	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2021	Quitada
0008	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2021	Quitada
0009	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2021	Quitada
0010	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada

PGFN - Todos os direitos reservados
Explanada dos Ministérios - Bloco 4 - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0011	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
0012	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
0013	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
0014	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
0015	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
0016	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
0017	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
0018	Prestação Básica	100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
0019	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/05/2022	Vencida
0020	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/06/2022	A vencer
0021	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	29/07/2022	A vencer
0022	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/08/2022	A vencer
0023	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/09/2022	A vencer
0024	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/10/2022	A vencer
0025	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/11/2022	A vencer
0026	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	29/12/2022	A vencer
0027	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/01/2023	A vencer
0028	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	28/02/2023	A vencer
0029	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/03/2023	A vencer
0030	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	28/04/2023	A vencer
0031	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/05/2023	A vencer
0032	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/06/2023	A vencer

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0033	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/07/2023	A vencer
0034	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/08/2023	A vencer
0035	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	29/09/2023	A vencer
0036	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/10/2023	A vencer
0037	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/11/2023	A vencer
0038	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	28/12/2023	A vencer
0039	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/01/2024	A vencer
0040	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	29/02/2024	A vencer
0041	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	28/03/2024	A vencer
0042	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/04/2024	A vencer
0043	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/05/2024	A vencer
0044	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	28/06/2024	A vencer
0045	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	31/07/2024	A vencer
0046	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/08/2024	A vencer
0047	Prestação Básica	100,68	71,30	14,26	5,95	9,15	100,68	30/09/2024	A vencer

[Retornar](#)

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para a Diretoria de Contratos e Convênios para análise do processo de dispensa de licitação para aquisição de papel de parede para ser instalado no Salão Nobre da Sede CAB. Após, remeta-se para a Assessoria Jurídica para análise dos comprovantes de pagamento de parcelamento Simplificado da Receita Federal, do DARF e Requerimento de parcelamento (parcelado em 03 vezes) documentos (0377419, 0377425 e 0378160) que serão utilizados em substituição temporária da Certidão Negativa Federal, visto que a Receita Federal ainda não a liberou. Saliento que a empresa se comprometeu de nos enviar assim que for liberada.

Att,

Sued de Cerqueira
Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 03/06/2022, às 14:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377726** e o código CRC **D8019419**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para incluir o documento "Formulário de Informações Orçamentárias" e posteriormente encaminhamento para a Unidade Gestora - Autorizador, conforme estabelece os itens de 4 a 6 da Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação Geral.

Após, retorne-se a esta Unidade para análise de conformidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/06/2022, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378194** e o código CRC **FA7E1D59**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

R\$ 1.057.674,55

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

JESSICA SIQUEIRA SOUZA

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

63/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 03/06/2022, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378225** e o código CRC **33ECAB41**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa conforme documento 0377483:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Saldo disponível: R\$ 1.057.674,55



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 03/06/2022, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378230** e o código CRC **D0B3437A**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (0377457), da Coordenação de Serviços Gerais, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de informações orçamentárias (0378225), esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Sued Almeida Cerqueira, matrícula 352.995;
- Suplente: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes

Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 03/06/2022, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 075, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378478** e o código CRC **5AD39B2F**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Serviços Gerais informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. O orçamento 0377123 venceu em 20/05/2022. Solicitamos anexar orçamento com nova data de validade;
2. A Certidão de Débitos Tributários com a Fazenda do Estado da Bahia está positiva. Solicitamos anexar certidão negativa devidamente atualizada.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/06/2022, às 16:41: , conforme Ato Normativo nº 075, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://4/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378553** e o código CRC **04191FB0**.

Orçamento

No. Orçamento Emissão Validação
 0014272022 03/06/2006 13/06/2006

Página
 1 de 1

DADOS DO CLIENTE

Cliente MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
 e-Mail NÃO
 Endereço

Telefone 31800150
 Vendedor LUCIENE
 Profissional NÃO INFORMADO

PRODUTOS

It	Ambiente	Descrição	QTD	Preço	Total
1		PAPEL ELEMENT 3 (VER REFERÊNCIA)	10	220,00 UN	2.200,00 sub-total: 3.528,00

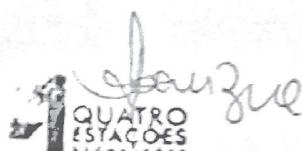
INSTALAÇÃO

2	INSTALAÇÃO DE PAPEL	10	120,00 UN	1.200,00 sub-total: 1.920,00
Total Bruto	5.448,00	Frete	165,00	Desconto 0,00 Descontos 0,00% 0,00 Líquido à Pagar 5.613,00

Observações

Forma de Pagamento: A COMBINAR

OBS 1) As mercadorias deverão ser conferidas no ato da entrega. 2) Eventuais avarias e inconformidades deverão ser notificadas ate 48 horas após o recebimento. 3) O cliente deverá efetuar a visitação do produto, antes da armazenamento, para evitar avarias futuras das mesmas. 4) Não aceitamos troca de produtos, pois só comercializamos produtos sob encomenda. 5) O prazo de entrega poderá ser alterado por atraso criando do fornecedor. 6) Os produtos serão entregues no local indicado pelo cliente no ato de compra, após a chegada dos produtos em nosso CD. Caso os produtos não possam subir pelos elevadores, o cliente deverá arcar com os custos do içamento. As entregas serão feitas em Salvador e Região Metropolitana, passando desse perimetro, será cobrado frete. 7) O prazo máximo de armazenamento em nosso CD são de 30 dias. Após esse prazo, o armazenamento será de responsabilidade do cliente bem como a garantia por danos e avarias nos produtos. 8) Instalações dos produtos papel de parede serão de inteira responsabilidade do cliente. 9) As cortinas, persianas e toldos serão instaladas após realização de medição e confirmação da data com cliente. 10) Garantia Hunter Douglas: 5 anos contra defeitos de fabricação e 1 anua contra caídação. 11) Todos os tecidos devem ser lavados a seco. 12) Tecidos sujeitos a encolhimento de 15%. 13) Tecidos blackout garantia de 1 ano. 14) Cliente autoriza possivel faturamento direto dos produtos comprados diretamente ao mesmo afim de evitar ditribuição.



Luciene
 QUATRO
 ESTAÇÕES
 DECORAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
 (Cliente)

LUCIENE
 (consultor)



85870000002 2 81820005202 4 20606211748 5 81131975193 3

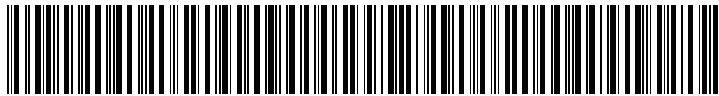
 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		16-USO DA REPARTIÇÃO Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____	1-CÓDIGO DA RECEITA 1975 2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022 3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488113	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ICMS - PARCELAMENTO COB EXTRA JUDICIAL		
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO		
21-ENDERECO RUA DAS DALIAS		6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 178,04
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento.		12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00	8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		13-COMPRAZ/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00	9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 37,01
		14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00	10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 66,77
		15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00	11-TOTAL A RECOLHER R\$ 281,82

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85870000002 2 81820005202 4 20606211748 5 81131975193 3

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		16-USO DA REPARTIÇÃO Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____	1-CÓDIGO DA RECEITA 1975 2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022 3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488113	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ICMS - PARCELAMENTO COB EXTRA JUDICIAL		
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO		
21-ENDERECO RUA DAS DALIAS		6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 178,04
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento.		12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00	8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		13-COMPRAZ/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00	9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 37,01
		14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00	10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 66,77
		15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00	11-TOTAL A RECOLHER R\$ 281,82

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



85840000000 0 | 28180142202 6 | 20606211748 5 | 81126632193 0

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		16-USO DA REPARTIÇÃO Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____	1-CÓDIGO DA RECEITA 6632 2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022 3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41	
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488112	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA HONORARIOS COBRANÇA EXTRA - JUDICIAL			4-REFERÊNCIA 000/009
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO			5-DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO 0008150222
21-ENDEREÇO RUA DAS DALIAS		6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400		
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 28,18	
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Deve ser recebido juntamente com o documento de pagamento dos débitos tributários		SIMBAHTA 12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00 13-COMPRAIS/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00 14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00 15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00	8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00 9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00 10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00 11-TOTAL A RECOLHER R\$ 28,18	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85840000000 0 | 28180142202 6 | 20606211748 5 | 81126632193 0

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		16-USO DA REPARTIÇÃO Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____	1-CÓDIGO DA RECEITA 6632 2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022 3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41	
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488112	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA HONORARIOS COBRANÇA EXTRA - JUDICIAL			4-REFERÊNCIA 000/009
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO			5-DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO 0008150222
21-ENDEREÇO RUA DAS DALIAS		6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400		
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 28,18	
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Deve ser recebido juntamente com o documento de pagamento dos débitos tributários		SIMBAHTA 12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00 13-COMPRAIS/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00 14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00 15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00	8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00 9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00 10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00 11-TOTAL A RECOLHER R\$ 28,18	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



8587000002 2 8182005202 4 20606211748 5 81131975193 3

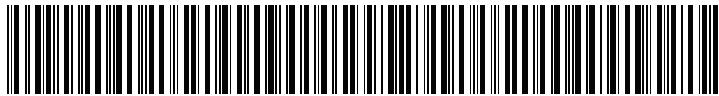
 <p> GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE </p>		<p>16-USO DA REPARTIÇÃO</p> <hr/> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Data</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Cadastro</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Assinatura</td> </tr> </table>	Data	Cadastro	Assinatura		<p>1-CÓDIGO DA RECEITA 1975</p> <p>2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022</p> <p>3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41</p>
Data	Cadastro						
Assinatura							
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488113	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ICMS - PARCELAMENTO COB EXTRA JUDICIAL		4-REFERÊNCIA 000/009				
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO		5-DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO 0008150222				
21-ENDEREÇO RUA DAS DALIAS			6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400				
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 178,04				
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento.		SIMBAHIA	12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00				
			8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00				
			13-COMPRAZ/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00				
			9-ACRÉS, MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 37,01				
			14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00				
			10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 66,77				
			15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00				
			11-TOTAL A RECOLHER R\$ 281,82				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8587000002 2 81820005202 4 20606211748 5 81131975193 3

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		<p>16-USO DA REPARTIÇÃO</p> <hr/> <p>Data _____ Cadastro _____</p> <hr/> <p>Assinatura _____</p>	<p>1-CÓDIGO DA RECEITA 1975</p> <p>2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022</p> <p>3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41</p>
<p>17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488113</p> <p>19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41</p> <p>21-ENDEREÇO RUA DAS DALIAS</p>	<p>18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ICMS - PARCELAMENTO COB EXTRA JUDICIAL</p> <p>20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO</p>		
<p>22-BAIRRO PITUBA</p>	<p>23-CEP 41.810-040</p>	<p>24-MUNICÍPIO SALVADOR</p>	<p>7-VALOR PRINCIPAL R\$ 178,04</p>
<p>25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022. Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento.</p>		<p>12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00</p> <p>13-COMPRAZ/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00</p> <p>14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00</p> <p>15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00</p>	<p>8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00</p> <p>9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 37,01</p> <p>10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 66,77</p> <p>11-TOTAL A RECOLHER R\$ 281,82</p>
			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



85840000000 0 | 28180142202 6 | 20606211748 5 | 81126632193 0

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		16-USO DA REPARTIÇÃO Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____	1-CÓDIGO DA RECEITA 6632 2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022 3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488112	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA HONORARIOS COBRANÇA EXTRA - JUDICIAL		4-REFERÊNCIA 000/009
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO		5-DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO 0008150222
21-ENDEREÇO RUA DAS DALIAS		6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 28,18
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Deve ser recebido juntamente com o documento de pagamento dos débitos tributários		SIMBAHTA 12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00 13-COMPRAIS/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00 14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00 15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00	8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00 9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00 10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00 11-TOTAL A RECOLHER R\$ 28,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85840000000 0 | 28180142202 6 | 20606211748 5 | 81126632193 0

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAE</p>		16-USO DA REPARTIÇÃO Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____	1-CÓDIGO DA RECEITA 6632 2-DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022 3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 30.598.227/0001-41
17-Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 2117488112	18-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA HONORARIOS COBRANÇA EXTRA - JUDICIAL		4-REFERÊNCIA 000/009
19-CNPJ / CPF 30.598.227/0001-41	20-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CAROLINA DALTRO SAMPAIO		5-DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO 0008150222
21-ENDEREÇO RUA DAS DALIAS		6-CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	
22-BAIRRO PITUBA	23-CEP 41.810-040	24-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL R\$ 28,18
25-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado. Pagável até: 06/06/2022 . Após esta data deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Deve ser recebido juntamente com o documento de pagamento dos débitos tributários		SIMBAHTA 12-RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 0,00 13-COMPRAIS/AQUISIÇÕES ACUMULADAS R\$ 0,00 14-IMPOSTO DEVIDO R\$ 0,00 15-DEDUÇÃO/INCENTIVO AO EMPREGO R\$ 0,00	8-CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00 9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00 10-MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00 11-TOTAL A RECOLHER R\$ 28,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

INFORMAÇÕES DO PARCELAMENTO

NÚMERO.: 8150222
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.297.945
CPF/CNPJ: 30.598.227/0001-41
NOME / RAZÃO SOCIAL: CAROLINA DALTRO SAMPAIO
QUANTIDADE DE PARCELAS SOLICITADAS: 9
DIA DE VENCIMENTO: 10
TIPO DE TRIBUTO: ICMS

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE:

- 1 – A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL À AGÊNCIA BANCÁRIA INDICADA.
- 2 – O DÉBITO EM CONTA SERÁ EFETUADO NA DATA DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO OU NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, QUANDO NÃO HOUVER EXPEDIENTE BANCÁRIO NA DATA DO VENCIMENTO.
- 3 – SE, POR QUALQUER RAZÃO, O DÉBITO NÃO FOR EFETIVADO NA DATA E CONTA CORRENTE INDICADAS CABERÁ AO CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) PARCELA(S) ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE JUNTO À REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.

INSTRUÇÕES AO BANCO CREDENCIADO:

1 – O PREPOSTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA DEVERÁ EFETUAR O CADASTRAMENTO IMEDIATO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO NO SISTEMA DO BANCO.

2 – INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO:

CONVÊNIO: PARCELAMENTO SEFAZ-BA
BANCO: [REDACTED] BANCO BRADESCO S/A
AGÊNCIA: [REDACTED] MARQUES DE CARAVELAS - URB. SALV
CONTA-CORRENTE: [REDACTED]
CÓDIGO IDENTIFICADOR/PARCELAMENTO (COM DV): 8150222

3- FEITO O CADASTRAMENTO PREVISTO NO ITEM 1 ACIMA, CABERÁ À AGÊNCIA CENTRALIZADORA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA O ENVIO À SEFAZ DE ARQUIVO COM A CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA.

AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA

AUTORIZO O BANCO ACIMA A DEBITAR NA CONTA-CORRENTE INDICADA, NA DATA DO VENCIMENTO, O VALOR ATUALIZADO DE CADA PRESTAÇÃO DO PARCELAMENTO ACIMA IDENTIFICADO, CONCEDIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA.

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE: _____

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRIBUINTE

ASSINATURA RESPONSÁVEL - AG. BANCÁRIA

Encerrar Sessão: 

Crédito :: Parcelamento :: Inscrição/Alteração

INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO

Demonstrativo de Parcelamento

CAROLINA DALTRIO SAMPAIO

Modelo do Parcelamento: **INTERNET-ICMS-Dec.7629/99-GERAL-15.01.21** Dia de Vencimento: **10**
Esfera: **Extra-judicial** Data da Parcela Inicial: **06/06/2022**
Qtde de Parcelas: **9** Primeira Parcela Prevista: **10/07/2022**
Última Parcela Prevista: **10/03/2023**

Débito em Conta

Banco: **237-BANCO BRADESCO S/A** Conta-Corrente: **00118028**
Agência: **3173-MARQUES DE CARAVELAS - URB. SALV** Confirmado: **Não**

PAF

Nº do PAF

Nº do TAI	Participação (%)	Parceiros
850000.8387/21-0	100,00	Não

Valores

Valores	Principal	CM	AM	Multa	Honorários	Total
Total parcelado	1.753,34	0,00	364,44	657,49	277,52	3.052,78
Parcela inicial	178,04	0,00	37,01	66,77	28,18	310,00
Parcela solicitada	175,03	0,00	36,38	65,64	27,70	304,75

[<< Retornar](#)

Avancar >>

Cancelar

Demonstrativo pag 1

Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Seg, 06/06/2022 11:30

Para: Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

**Comprovante de transação**

Realizado em: 06/06/2022 às 11:17

Valor do pagamento

R\$ 28,18**Favorecido**

DAE OUTRAS RECEITAS

Instituição liquidante

Banco [REDACTED]

Vencimento

09/06/2022

Valor do documento

R\$ 28,18

Juros (+)

R\$ 0,00

Multa (+)

R\$ 0,00

Desconto (-)

R\$ 0,00

Código de barras

85840000000-0 28180142202-6 20606211748-5

81126632193-0

Código de transação

DDD6232C-D0BE-4AD3-A2AB-15A2C83C78BE

Código de autenticação

86.E7.8A.D3.BE.0A.BE.50.6A.89.D7.D1.ED.3D.AE.0C

NSU

1063422316

Comprovante emitido pelo PagSeguro na qualidade de correspondente bancário. Para dúvidas ou comprovante definitivo, entre em contato e informe o código da transação: 4003-1775 (Capitais e região metropolitana) ou 0800-728-2174 (demais localidades, exceto celular).

Obter o [Outlook para Android](#)

Demonstrativo pag 2

Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Seg, 06/06/2022 11:33

Para: Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

**Comprovante de transação**

Realizado em: 06/06/2022 às 11:19

Valor do pagamento

R\$ 281,82**Favorecido**

DAE ICMS

Instituição liquidante

Banco 756 / Agencia 432

Vencimento

09/06/2022

Valor do documento

R\$ 281,82

Juros (+)

R\$ 0,00

Multa (+)

R\$ 0,00

Desconto (-)

R\$ 0,00

Código de barras

85870000002-2 81820005202-4 20606211748-5

81131975193-3

Código de transação

5E46CB9A-A556-4243-9701-5015D33E9153

Código de autenticação

93.D9.19.51.C5.91.A4.AC.F2.66.54.AC.DF.B6.2F.CE

NSU

1063430205

Comprovante emitido pelo PagSeguro na qualidade de correspondente bancário. Para dúvidas ou comprovante definitivo, entre em contato e informe o código da transação: 4003-1775 (Capitais e região metropolitana) ou 0800-728-2174 (demais localidades, exceto celular).

Obter o [Outlook para Android](#)

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL, informando que foram anexados ao processo SEI, documentos referentes ao débito com a Receita Estadual, quais sejam: os DAEs, autorização de débito automático, demonstrativo de parcelamento dos débitos, bem como comprovantes de pagamentos dos referidos DAEs. Anexado também, o orçamento atualizado, em atendimento à solicitação no Despacho da DCCL doc. 0378553.

Att,

Sued de Cerqueira

Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 03/03/60662, s à à 14: 2conforme Ato Normativo nº 0752de à4 de Dezembro de 6060 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379380** e o código CRC **1C4F0A7B**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO**, CNPJ **30.598.227/0001-41**, e de sua respectiva sócia, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0379464), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabr/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/03/60662, s à14: 2conforme Ato Normativo nº 0: 72de à5 de Dezembro de 6060 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379463** e o código CRC **5FD813ED**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 13:10:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO**
CNPJ: **30.598.227/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINA DALTRO SAMPAIO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:10:13 do dia 06/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TCHE060622131013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.598.227/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.26F5.93DE.8829 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.2700.A334.4840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 06/06/2022 13:09:47
Data da última atualização: 04/06/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 30598227000141

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para aquisição de 16 (dezesseis) rolos de papel de parede com instalação pra o Salão Nobre da Sede CAB deste Ministério Pùblico.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO**, pelo preço proposto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta 0377410.

Registra-se que apôs análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que a empresa selecionada não apresentou Certidão Negativa de débitos junto à Receita Federal tendo em vista que foi feito parcelamento Simplificado para a Receita Federal, realizando-se o parcelamento em 03 (três) vezes, conforme despacho 0377726 da Coordenação de Serviços e demais documentos anexados. Observou-se, ainda, que a Certidão de Débitos Tributários com a Fazenda do Estado da Bahia está Positiva, no entanto foram anexados documentos a respeito da possível regularização com a Receita Estadual.

Diante do exposto e considerando que foram apresentados documentos que, supostamente, comprovam a posterior regularização da empresa, sem, entretanto, ter sido juntada as certidões de regularidade, configurando-se circunstância que ultrapassa a competência de análise de conformidade por esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, remetemos o presente expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídico da Superintendência de Gestão Administrativa acerca da viabilidade de contratação pretendida da empresa selecionada CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/03/60662, s à14à2con:orme f to AormatiNb nv 0° 72de à5 de Dezembro de 6060 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 03/03/60662, s à14à2con:orme f to AormatiNb nv 0° 72de à5 de Dezembro de 6060 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Neri:icador **0379410** e o código CRC **308FE89D**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº: 19.09.02349.0011758/2022-58

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESPÉCIE: CONSULTA JURÍDICA

EMENTA: CONSULTA JURÍDICA. CONTRATAÇÃO DE PEQUENA MONTA. NÃO COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE REGULARIDADE FISCAL PELA PRETENSA CONTRATADA. CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS ACERCA DA TEMÁTICA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE X PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E EFICIÊNCIA. COMPROVAÇÃO DA INTENÇÃO VOLITIVA DA CONTRATADA EM RESTABELECER A NECESSÁRIA REGULARIDADE. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL. ACÓRDÃO Nº 2.616/2008 DO TCU. POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL DA CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO CABÍVEL. RECOMENDAÇÃO.

PARECER Nº. 405/2022

Trata-se de **consulta jurídica** formulada pela Diretoria Administrativa, através da sua Coordenação de Serviços Gerais, acerca da possibilidade jurídica de efetuar compra de pequeno valor junto a empresa cuja regularidade fiscal não fora integralmente comprovada.

Relata o consultante (0377726), nos exatos termos:

“(...) Após, remeta-se para a Assessoria Jurídica para análise dos comprovantes de pagamento de parcelamento Simplificado da Receita Federal, do DARF e Requerimento de parcelamento (parcelado em 03 vezes) documentos (0377419, 0377425 e 0378160) que serão utilizados em substituição temporária da Certidão Negativa Federal, visto que a Receita Federal ainda não a liberou. Saliente que a empresa se comprometeu de nos enviar assim que for liberada. (...)”

Ab initio, convém ressaltar que o presente opinativo abarcará, apenas, o teor da consulta formulada, uma vez que, para a hipótese de contratação ventilada – *dispensa prevista no art. 59, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005* – a manifestação da unidade de assessoramento jurídico é prescindível, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 9.433/2005¹. **Assim, esta Assessoria Técnico-Jurídica não se imiscuirá nos aspectos que justificam e impulsionam a presente contratação, bem como em outros elementos instrutórios desnecessários ao deslinde da controvérsia proposta.**

Como ponto de partida para se adentrar ao mérito da consulta, é essencial destacar que a Constituição Federal de 1988 estabelece no art. 195, §3º, *in verbis*:

Art. 195 (...)

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Uma análise cuidadosa do dispositivo supratranscrito permite inferir que a falta de regularidade para com o sistema de seguridade social conduz o envolvido a um estado de incapacidade de contratação com o Poder Público.

Considerando a natureza solidária do sistema de seguridade social, reputa-se que aquele que frauda esse sistema não possui a idoneidade necessária para contratar com a Administração Pública, mesmo nos casos em que o valor do ajuste seja diminuto. Trata-se, portanto, de uma questão diretamente relacionada com os vetores da isonomia e da moralidade.

Uma vez que a regularidade fiscal é condição de habilitação em certames licitatórios, tal intenção constituinte é replicada, consequentemente, nos diplomas legais que disciplinam as licitações e contratos administrativos pelo país, como é o caso da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Assim, qualquer licitante tem o dever de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, técnica, econômico-financeira e trabalhista. De igual sorte, qualquer pretenso contratado também não está dispensado de demonstrar que sua situação fiscal se encontra regular. Outrossim, preceitua a Lei Baiana de Licitações que as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devem compor os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação².

Nas contratações diretas, a Administração não deve se ater apenas à proposta mais vantajosa possível, ela também deve verificar se o particular selecionado se encontra devidamente qualificado para firmar o contrato. Para tanto, é imprescindível exigir os documentos capazes de atestar sua capacidade para executar o objeto, bem como sua idoneidade.

Tal conduta da Administração representa fiel observância ao Princípio da Legalidade, orientador do agir de todos aqueles que movimentam a máquina estatal.

O Princípio da Estrita Legalidade representa integral subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Nas relações de Direito Privado é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, com base no Princípio da Autonomia da Vontade. Já com relação à Administração Pública, só é permitido fazer o que a lei autoriza. Isto está expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (...) (grifo nosso)

A respeito do Princípio da Legalidade Administrativa, ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino:

“O princípio da legalidade administrativa tem, para a Administração Pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF; art. 5º, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

O fato de estar a Administração Pública sujeita ao princípio da indisponibilidade do interesse público, e de não ser ela quem estabelece o que é de interesse público, mas somente a lei, única expressão legítima da vontade geral, acarreta a necessidade de que a atuação administrativa esteja previamente determinada ou autorizada na lei. Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é mister que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a Administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (atividade administrativa não pode ser contra legem nem praeter legem, mas apenas secundum legem). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter sua invalidade decretada pela própria Administração que os haja editado (autotutela administrativa) ou pelo Poder Judiciário.

Observe-se, ainda, que, em sua atuação, a Administração está obrigada à observância não apenas do disposto nas leis, mas também dos princípios jurídicos (“atuação conforme a lei o o Direito”, na feliz redação do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Ademais, a Administração está sujeita a seus próprios atos normativos, expedidos para assegurar o fiel cumprimento das leis, nos termos do art. 84, inciso IV, da Constituição. Assim, na prática de um ato individual, o agente público está obrigado a observar não só a lei e os princípios jurídicos, mas também os decretos, as portarias, as instruções normativas, os pareceres normativos, em suma, os atos administrativos gerais que sejam pertinentes àquela situação concreta com que ele se depara.” (sem grifos no original) (ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Constitucional Descomplicado. Rio de Janeiro: Ed. Impetus. 1ª Ed., 2ª Tiragem, 2007, p. 328-329.)

Ante a obrigatoriedade da obediência ao Princípio da Estrita Legalidade – o administrador público somente pode praticar os atos que a lei expressamente autorize, na forma do já mencionado art. 37, o que impõe ao administrador público a obediência estrita à lei.

Entrementes, o Tribunal de Contas da União (TCU), lastreado em outros princípios, igualmente valiosos, quais sejam a eficiência e a proporcionalidade, entendeu que, na contratação direta em razão do valor, não é necessária a exigência de documentos que comprovem a regularidade fiscal:

ACÓRDÃO TCU Nº 2.616/2008

PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO CONTRA DETERMINAÇÃO DO ITEM 9.3.1 DO ACÓRDÃO Nº 725/2007-PLENÁRIO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL NAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Não é exigida a comprovação de regularidade fiscal nas contratações por meio de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. (grifos nossos)

Nos termos do Voto do Ministro Relator, exarado no retro transcrito excerto jurisprudencial, com base no qual o Plenário acatou a tese de que não é exigida a comprovação de regularidade fiscal nas contratações por meio de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 (equivalentes aos incisos I e II do art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005), têm-se:

14. As contratações tratadas neste recurso são de pequena monta e, regra geral, referem-se a situações urgentes ou imprevistas, além de envolverem objetos de extrema simplicidade. Criar exigências para esse tipo de contratação significa, a meu ver, afrontar os princípios da eficiência e da proporcionalidade. Impor ao gestor que cumpra, nesses casos, fases preliminares de verificação de habilitação acrescenta pesado ônus ao interesse público, tanto de satisfação de objeto, quanto financeiro, que não encontram

justificativas na exata compreensão dos dispositivos constitucionais e legais mencionados. Diante de eventuais obstáculos, que, na verdade, não têm qualquer relevância perante o diminuto objeto que se pretende ver satisfeita, os diversos interesses devem ser sopesados para, em nome dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, assegurar a satisfação do interesse essencial que deve ser suprido, no caso, o público. (TCU, Acórdão nº 2.616/2008 - Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar. julgado em 19.11.2008.) (grifos nossos)

Ainda assim, fora apensado aos autos os documentos 0377419, 0377425, 0378160, 0379364, 0379366, 0379367, 0379369, 0379373, 0379374, através dos quais, em que pese impossibilidade momentânea de apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Fazenda do Estado da Bahia, a contratada comprova o deferimento dos pedidos de parcelamento de débitos, bem como os respectivos pagamentos já efetuados, que possibilitarão a liquidação da dívida e posterior emissão da certidão de regularidade para com os referidos órgãos fazendários.

A apresentação e juntada da mencionada documentação revela, primordialmente, a capacidade e a intenção volitiva do pretendido contratado de adimplir seus débitos tributários, possibilitando, por conseguinte, a emissão do respectivo ateste de regularidade de seus documentos habilitatórios.

Mister se faz destacar que, embora a tese sufragada no Acórdão nº 2.616/2008 não seja unânime no âmbito do TCU, ela pode ser aplicada, **excepcionalmente**, em se tratando de **contratação pontual, de pequena monta, sem obrigatoriedade de confecção de minuta contratual e com pagamento integral do bem ou serviço**.

Tal conduta administrativa, como visto, decorre da aplicação dos princípios da razoabilidade e da eficiência, sem descurar do seu dever de fiscalizar e zelar pelo erário.

Sobre o princípio da razoabilidade, socorremo-nos da lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, que ensina, *in verbis*:

“Com efeito, o fato de a lei conferir ao administrador certa liberdade (margem de discreção) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. (...) Deveras: se com outorga de discreção administrativa pretende-se evitar a prévia adoção em lei de uma solução rígida, única – e por isso incapaz de servir adequadamente para satisfazer, em todos os casos, o interesse público estabelecido na regra aplicanda –, é porque através dela visa-se à obtenção da medida ideal, ou seja, da medida que, em cada situação, atenda de modo perfeito à finalidade da lei.”³

O princípio da eficiência caminha pari passu com a economicidade e expressa a utilização mais produtiva dos recursos públicos, de modo a produzir os melhores resultados. Acerca deste tema, é esclarecedora a doutrina de Marçal Justen Filho:

“A vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício. A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico. Como os recursos públicos são extremamente escassos, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Há dever de eficiência gerencial que recai sobre o agente público. Ele tem o dever de buscar todas as informações pertinentes ao problema enfrentado.”⁴

Por fim, nunca é demais destacar o papel crucial da fiscalização dos contratos administrativos. No presente caso, ante a iminente possibilidade de emissão das certidões de regularidade em nome da pretensa contratada, recomenda-se o acompanhamento da situação, a fim de que, **na medida do possível**, a competente documentação seja colacionada no processo de pagamento e liquidação da despesa.

Assim, **esta Assessoria Técnico-Jurídica, em resposta à consulta formulada, ante as condições peculiares atinentes ao caso, e a existência de precedente jurisprudencial, opina pela possibilidade excepcional de contratação do objeto proposto, em que pese a não comprovação integral da regularidade da pretensa contratada junto ao Fisco.**

Recomenda-se, contudo, à fiscalização da avença, que acompanhe a situação e diligencie, junto à empresa, na medida do possível, a apresentação das certidões para fins de pagamento e liquidação da despesa.

Vale frisar que o precedente jurisprudencial orientador da tese esboçada neste opinativo fora elaborado sob a égide da atual Lei de Licitações e Contratos. Contudo, outro entendimento poderá ser adotado em face da iminente aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, visto a novel previsão de aumento do limite do valor para a hipótese de dispensa de pequena monta.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 07 de junho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748

¹ Art. 2º - Nos casos de dispensa previstos nos incisos I e II do art. 59 da Lei nº 9.433/2005, compete ao ordenador da despesa autorizar o procedimento, dispensando-se a consulta ao órgão jurídico.

² Art. 65 (...) § 3º - O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...) XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia; XIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros Editores, 26^a Ed., 2009, p.108-109

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 14^a Ed., 2010, p. 67.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 07/06/2022, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 07/06/2022, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0380625** e o código CRC **13B09839**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 405/2022 e autorizo, excepcionalmente, a contratação da empresa **CAROLINA DALTRO SAMPAIO - DIVINA PEREDE**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), embora não tenha comprovação integral da regularidade da empresa junto ao Fisco, para aquisição de 16 (dezesseis) rolos de papel de parede, com instalação no Salão Nobre da Sede CAB, deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitação para ciência e adoção de providências pertinentes, salientando, conforme o opinativo, que a fiscalização da avença acompanhe a situação e diligencie, junto à empresa, a apresentação das certidões junto ao Fisco, para fins de pagamento e liquidação da despesa.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 03/06/2022, às 134 0, conforme Ato Normativo nº 073, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381166** e o código CRC **381C467E**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de 16 (dezesseis) rolos de papel de parede, com instalação no Salão Nobre da Sede CAB deste Ministério Público pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0381166) em 07/06/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/06/2022, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381408** e o código CRC **5A34F59A**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	5.000,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3000.010000000.1	-1.922.755,96	5.000,00	-1.927.755,96

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.000,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2022081387		
Nome:	CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO		
CPF/ CNPJ:	30.598.227/0001-41	Insc. Estadual:	149297945
Responsável no Credor:	CAROLINA DALTRÔ SAMPAIO	E-mail Responsável:	FRANCISCO@TORRESASSES SORJACONTABIL.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	GERAL	5.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	07/06/2022	714,29
2	07/07/2022	714,29
3	07/08/2022	714,29



4	07/09/2022	714,29
5	07/10/2022	714,29
6	07/11/2022	714,29
7	07/12/2022	714,26

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, arquive-se.

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 07/09/2022, às 01:45, conforme Nro vormatí o n574f, de 01 de Dezembro de 2727 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 inserindo o código gerador **0384740** e o código CRC **2F124626**.